

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MONTALVANIA

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
EDÉSIO ALVES LOPES OLIVEIRA	***.364.856-**	FAZENDA SANTA ÉRICA	18,0781	ARNALDO ALVES LESSA, FAZENDA MAMOEIRA; LUIZ INACIO REQUEIJO DO AMARAL,FAZENDA BRAUNAS
MATEUS AGNO MUNIZ DA SILVA	***.777.876-**	FAZENDA SUSSUARANA	44,1082	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO,CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO; JUNIOR CARLOS MUNIZ DA SILVA, FAZENDA SUSSUARANA II - GLEBA A; RENAN MONTALVÃO COSTA, FAZENDA OURO VERDE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -18 2126431 - I

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de MEDINA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DEUSDETE ALVES DA SILVA	***.010.148-**	FAZENDA SÃO JOÃO	17,1896
FABIO EVANGELISTA SILVA	***.198.766-**	FAZENDA BARRA DO LAU	5,2109

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -18 2126432 - I

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 29, § 2º, do Decreto 48.883/2024, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo MONTALVANIA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ELISVALTO RODRIGUES MUNIZ	***.826.148-**	FAZENDA CANA BRAVA II	0,5000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -18 2126427 - I

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 380
SEI Nº 1230.01.0002674/2025-29

Termo de Doação Nº 380: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Indaíabira/MG, inscrita no CNPJ, sob o Nº 01.614.599/0001-16, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 40 (quarenta) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 40 (quarenta) unidades de Caixa d'água 1000L. VALOR: R\$ 28.768,00 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais). FINALIDADE: Conforme informado pelo município através do Ofício nº. 009/2025(111836799), a doação dos kits de

irrigação visa o fomento da agricultura familiar, em razão aos diversos benefícios que serão proporcionados aos beneficiários. Além disso, esta área técnica destaca, que o repasse dos bens vem ao encontro das diretrizes da ação Irriga Minas, que dentre as suas atividades se propõe a atender aos municípios abrangidos pelo Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, em cumprimento a parceria firmada com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), órgão responsável pela coordenação do Programa. Sendo assim, essa parceria busca a promoção do desenvolvimento sustentável na agricultura, considerando que a irrigação caracteriza-se como uma tecnologia relevante que contribui significativamente para o aumento

da produtividade, oferecendo resultados agrônômico e econômicos significativos, deste modo, a doação de kits de irrigação fortalecerá a agricultura familiar desses municípios, favorecendo a garantia da subsistência,e até mesmo o acesso a novos mercados e aumento de renda dessas famílias. Assinam em 17/09/2025, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Indaíabira/MG, Sr. Vanderlúcio de Oliveira, como representante do Donatário.

7 cm -18 2126449 - I

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1231000739/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e abastecimento o Município de Jose Gonçalves de Minas. Objeto: prorrogação de vigência por mais 90 dias a partir de 23/09/2025 totalizando 545 dias corridos. Assinantes: Thales Almeida Pereira Fernandes e Maria Gomes Motoso Rocha 17/09/2025.

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1231000717/2024 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, pecuária e abastecimento e o Município Água Boa. Objeto: a Reprogramação de Convênio - Alteração de Projeto de Pavimentação em PMF para Pavimentação com Blocos Sextavados do Convênio. Assinantes: Thales Almeida Pereira Fernandes e Orlando Cardoso Pereira 18/09/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1231001187/2025. Participes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Instituto Shirley Djukurna Krenak. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação para fomento ao desenvolvimento agropecuário da OSC, por meio da execução das ações para aquisições dos bens previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 199.990,00. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 111 4420 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 18/09/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Thaisa dos Santos Freitas - Matrícula: 1478451-6

6 cm -18 2126399 - I

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 620

SEI Nº 1230.01.0004506/2025-35
Termo de Doação Nº 620: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de Formoso/MG, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.125.153/0001-20, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 1.000m², 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (trinta) unidades de Caixa d'água 1000L. VALOR: R\$ 35.619,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais). FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado,

gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financiar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores por meio de recursos do Governo de Minas Gerais. Destaca-se que prezando por princípios isonômicos, em parceria com a EMATER MG, foram estabelecidos critérios para a priorização dos municípios do Estado. Dentre os critérios temos a execução do PNAE no município, área da Sudene, população rural, número de CAFs ativas no município, IDH, índice de unidade, precipitação anual, etc. Por meio do estabelecimento desses critérios buscou-se uma análise multidimensional, tratando múltiplos aspectos envolvendo questões sociais e ambientais. Assinam em 17/09/2025, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e o Prefeito do município de Formoso/ MG, Sr. Dinarte Henrique Guedes de Omelas, como representante do Donatário.

7 cm -18 2126452 - I

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 501

SEI Nº 1230.01.0003689/2025-75
Termo de Doação Nº 501: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, inscrita no CNPJ, sob o Nº 18.715.573/0001-67, denominado DOADOR, e o município de São Domingos das Dores/ MG, inscrita no CNPJ, sob o Nº 01.613.129/0001-38, denominado DONATÁRIO. OBJETO: doação de 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 1.000m², 15 (quinze) unidades de Conjunto de Irrigação por gotejamento para 500m² e 30 (trinta) unidades de Caixa d'água 1000L. VALOR: R\$ 35.619,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais). FINALIDADE: Com o objetivo de fomentar a agricultura irrigada sustentável no Estado, gerando uma maior eficiência produtiva das atividades, reduzindo perdas, e a dependência das chuvas que tem se mostrado cada vez mais irregulares em grande parte das regiões do estado, a ação Irriga Minas configura-se como uma ação estratégica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, e propõe financiar a aquisição e a disponibilização de kits de irrigação por gotejamento para agricultores por meio de recursos do Governo de Minas Gerais. Destaca-se que prezando por princípios isonômicos, em parceria com a EMATER MG, foram estabelecidos critérios para a priorização dos municípios do Estado. Dentre os critérios temos a execução do PNAE no município, área da Sudene, população rural, número de CAFs ativas no município, IDH, índice de unidade, precipitação anual, etc. Por meio do estabelecimento desses critérios buscou-se uma análise multidimensional, tratando múltiplos aspectos envolvendo questões sociais e ambientais. Assinam em 18/09/2025, o Secretário de Estado, Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes, como representante do Doador, e a Prefeita do município de São Domingos das Dores/MG, Sra. Suelly Pereira de Souza, como representante do Donatário.

7 cm -18 2126453 - I

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato da sua Diretora-Geral, Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do art.40, §2º, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10º andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Adilson Cassiano Gomes	***008847**	3101092021163931	2370.01.0031332/2021-57	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 286,89
Andre Luiz Vaz de Melo Carvalho	***306656**	3106062023075409	2370.01.0015391/2023-69	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 317,50
Antonio Joaquim da Costa	***312696**	3104102019143616	CRVC/GDA/439/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 394,17
Antonio Martins	***892506**	3105032021080231	2370.01.0028577/2021-43	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 431,78
Carolino Soares Guimaraes	***174306**	3124042023161338	2370.01.0014899/2023-64	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 609,31
Ednaldo Soaes dos Reis Junior	***422806**	3116112020133246	2370.01.0018393/2022-13	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.723,95
Espolio de Joao Ismar Borges	***923626**	3113062022154603	2370.01.0016636/2022-19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 3.909,05
Espolio de Gilberto Alves Gonçalves	***326106**	3124062022102128	2370.01.0016659/2022-77	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.447,35
Espolio de Gilberto Alves Gonçalves	***326106**	3127042023074938	2370.01.0008815/2023-14	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R\$ 11.333,03
Ezequiel Vieira Gonçalves	***589476**	3118012022134831	2370.01.0016262/2022-29	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.464,87
Fabio Luiz Pessoa de Figueiredo	***455576**	3106022019142616	CRPC/GDA/00021/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 25.279,85
Fagner Joaquim de Melo	***294686**	3108072024132612	2370.01.0016230/2024-14	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 1.204,41
Heleno dos Santos	***377606**	3105032021090425	2370.01.0028598/2021-58	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 852,61
Jesus Alves Batista	***828961**	3118032021160918	2370.01.0026606/2022-04	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 706,91
Joao Paulo Neves	***020796**	3129042019154048	CRJF/GDA/211/2019	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R\$ 416,15
Jose Alexandre de Oliveira	***898391**	3104082022100535	2370.01.0020171/2022-22	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.310,85
Jose Maycon Pinheiro Rodrigues	***151896**	3111082023081236	2370.01.0015705/2023-30	Art. 7º, Inc.IV e V do Decreto 30.879 ,Art. 5º, Inc. IV e V, da Lei10021 , Art. 6º, Inc.VI da Lei 13451 e Art. 4º da Lei 16938	R\$ 591,74
Jose Roberto Cardoso Ribeiro	***595876**	3122072021084546	2370.01.0026126/2022-63	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.548,38
Jose Sebastiao Gaspar da Silva	***680726**	3102052023102223	2370.01.0009287/2023-74	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R\$ 5.917,35
Marcelo Liborio de Souza	***476556**	3126092023162458	2370.01.0017471/2023-72	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 7.898,36
Maria das Neves Pereira de Oliveira	***725896**	3127032022152003	2370.01.0008998/2024-17	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 331,11
Michelle Oliveira Carrara	***493266**	3122082022081814	2370.01.0019259/2022-08	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 3.025,19
Nilo Pereira de Oliveira	***450456**	3122072021082035	2370.01.0041962/2021-70	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.142,92
Pedro Henrique Soares da Silva Souza	***208394**	3109072018175206	CRJF/GDA/493/2018	Art. 3º, Inc. I da Lei Estadual 16.938	R\$ 413,38
Rita de Cassia Beraldo	***267106**	3111032019075740	CRPC/GDA/0342/2019	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R\$ 2.505,61
Roberto Ribeiro da Cruz	***443466**	3109092022083844	2370.01.0024543/2022-27	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.095,85
Rodrigo Alves de Faria	***987976**	3119022021102032	2370.01.0031457/2021-77	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 2.014,97
Sebastiao Cordeiro Alves	***751276**	3109082022163811	2370.01.0020215/2022-95	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.408,94
Thiago Josias Abrahao Pedroti	***921377**	311101202023144925	2370.01.0001301/2023-65	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 1.615,08
Viviane das Graças Neves	***858656**	3108082022141708	2370.01.0025211/2022-33	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R\$ 977,58

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento.

40 cm -18 2126190 - I

NOTIFICAÇÃO Nº 1465/2025

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato da sua Diretora-Geral Luiza Moreira Arantes de Castro, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÕES, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Tiago Loiola de Alcântara	***.928.496-**	3104092024165559	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I

4 cm -18 2126209 - I

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
do Estado de Minas Gerais - Emater

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo EMATER-MG SEI nº 3040.01.0003246/2025-38- Processo SIAD: 3041002 000064/2025 através do site www.compras.mg.gov.br - Pregão Eletrônico nº 64/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para reforma e revitalização dos imóveis sedes da EMATER-MG Unidade Regional de Divinópolis e Escritórios Locais da EMATER - MG de Carmo da Mata - MG e

Formiga -MG, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no anexo I (Termo de Referência), II (Projeto Básico) e demais documentos técnicos do edital. Sessão Pública 08/10/2025 às 09:30h Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025 - Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -18 2126423 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202509199916598834.